



**TC:** 024.023/2013-2

**Responsáveis:** Gilmar de Queiros

**Assunto:** Atestado do caráter definitivo do Acórdão 1294/2014 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 1294/2014 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 1/4/2014, Ata 9/2014 – 2ª Câmara (peça 16), foi notificado o Sr. Gilmar de Queiros, por meio do Ofício 378/2014, datado de 10/4/2014 (peça 18).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 25/4/2014, conforme documento de peça 20, encaminhado para o endereço da peça 7.

Transcorridos os prazos recursais em 12/5/2014, o responsável não recorreu da decisão proferida pelo Tribunal.

O Acórdão 1294/2014 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado, em 13/5/2014.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU nº 191/2006, conforme comprovante de peça 21, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso I, da Portaria Secex/PE 10/2013, publicada no BTCU 14/2013), proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 21 de maio de 2014.

(assinado eletronicamente)  
Marta Fabiana de Melo Aragão  
Assessora